

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Processo Administrativo nº 029.2024

Vitória, 01 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: art. 6º Inciso XX da Lei 14.133 de 2021.

Os itens abaixo fazem referência aos incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

I – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas é essencial para atender às necessidades de infraestrutura do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (CRP-16), visando garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, bem como assegurar a preservação e o bom uso dos espaços físicos da instituição.

A instalação de persianas é uma medida importante para o controle de luminosidade e temperatura nos ambientes internos, o que impacta diretamente na produtividade dos colaboradores e no conforto dos visitantes. Além disso, as persianas contribuem para a preservação dos móveis e equipamentos, reduzindo o desgaste causado pela exposição solar direta, o que pode gerar economia em longo prazo.

A escolha por uma empresa especializada garante que o serviço será realizado conforme as especificações técnicas exigidas, utilizando materiais de qualidade, com

garantia de durabilidade e adequação ao design e à funcionalidade dos ambientes do CRP-16.

O serviço é considerado “comum”, pois é enquadrado nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 *“Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

IV– ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Serão adquiridas 07 (sete) persianas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência utilizado foi definido através de mapa comparativo de preço, fazendo a média dos orçamentos apresentados.

Com base na estimativa de valor apresentado no mapa comparativo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$5.674,74 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado será para entrega imediata após finalização do processo licitatório.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a contratação deste serviço, o CRP16, estará atendendo ao que foi definido pelo Planejamento Estratégico da atual Gestão 2002-2025.

Responsável

JULIANA GOULART DE MORAES

Analista Operacional de Compras e Licitações

Vitória/ES, 01 de novembro de 2024